
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 546, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 10.765.393,32 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.765.393,32 (Dez Milhões, Setecentos e Sessenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Três Reais e Trinta e Dois Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011545115087552-SEDOP	0101	449051	62.048,53
271031854114978931-NEPMV	0106	339039	3.342.374,04
271031854114978931-NEPMV	0106	339040	543.375,00
271031854114978931-NEPMV	0106	449052	2.504.634,00
291012678214867505-SETRAN	0124	444042	2.342.956,19
291012678214867505-SETRAN	0124	444251	972.992,89
691012369514987658-SETUR	0106	449051	218.994,65
691012369514988383-SETUR	0101	339039	234.776,75
971010342115008228-SEAP	0306	339039	137.813,81
971010342115027663-SEAP	6101	449051	405.427,46
TOTAL			10.765.393,32

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214897644-SEDOP	0101	449051	62.048,53
141012060814918715-SEDAP	0101	339039	405.427,46
271011854214978583-SEMAS	0106	449052	6.609.377,69
291012678214867432-SETRAN	0124	449051	3.315.949,08
691012369514988793-SETUR	0101	335041	234.776,75
971010342115008228-SEAP	0306	449052	137.813,81
TOTAL			10.765.393,32

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de fevereiro de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.119, de 14/02/2020.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.